



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

183

**RESOLUÇÃO** N° 0627/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0011/2025

**PROCESSO** N° 0324/2025

“Institui a Comissão de Modernização e Avaliação de Eficiência do Legislativo da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução.

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Modernização e Avaliação de Eficiência do Legislativo da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com o objetivo de avaliar, monitorar, sistematizar e propor medidas e rotinas administrativas voltadas à boa gestão pública, visando a eficiência, sustentabilidade e governança no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

**I** - Avaliar periodicamente os processos administrativos vigentes na Câmara, identificando falhas, gargalos e oportunidades de melhoria;

**II** - Propor novas rotinas e procedimentos visando eficiência, legalidade, transparência e inovação na gestão administrativa;

**III** - Estabelecer indicadores de desempenho para as medidas implementadas e realizar avaliações periódicas sobre os resultados;

**IV** - Promover ações relacionadas à sustentabilidade e implementação de práticas de boa governança;

**V** - Criar modelos, fluxogramas, manuais e orientações para padronização de documentos e processos administrativos, incentivando boas práticas de atendimento ao público e eficiência administrativa;

**VI** - Sugerir iniciativas que aumentem a transparência das ações da Câmara Municipal, bem como que fomentem a aproximação entre o Legislativo e a população;

**VII** - Propor a adoção de tecnologias que modernizem e agilizem os processos legislativos e administrativos;

**VIII** - Elaborar relatórios e pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisões do Presidente da Câmara, no que diz respeito aos objetivos previstos no *caput*.

**Art. 3º** A Comissão será composta por servidores públicos da Câmara Municipal, designados pela Mesa Diretora por meio de Portaria, que indicará dentre eles um presidente, ao qual caberá convocar e presidir as reuniões da Comissão.



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

184

**Art. 4º** A Comissão se reunirá ao menos uma vez por mês para discussão das atividades em andamento, avaliação do cumprimento de suas atribuições e planejamento de ações futuras.

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar um relatório semestral ao Presidente da Câmara, contendo as atividades realizadas, medidas propostas e resultados alcançados, quando for o caso.

**Art. 6º** Os servidores designados a compor a Comissão receberão gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor de referência de vencimento em que estiverem respectivamente enquadrados.

**Parágrafo único.** A gratificação prevista no *caput* não se incorporará aos vencimentos e não será computada nem acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 18 de março de 2025.

  
**Hodorlei Martins Pereira**  
Presidente

**Autores do Projeto de Resolução:**

**Mesa Diretora**

**Vereadores:** Hodorlei Martins Pereira - MDB

Alexandro Santos Alves Silva - MDB

Claudio Ramos Moreira - PT

Marcos Antonio Castello - PL

Eliel de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções nº 07, às fls. 183 e 184, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 